



Universidade Estadual de Maringá



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Diretoria de Extensão



EDITAL nº 001/2019-PEC - PIBIS/FA- UEM 2019/20

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2019/20**, torna público que de **02/05 a 22/05/2019** receberá inscrições e Planos de trabalho para seleção de BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, em forma de cadastro de reserva, condicionada à publicação de Chamada Pública da Fundação Araucária/SETI, conforme o que segue:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social; e,
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica, bem como promover sua inserção em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2019/20 com vigência para 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBIS 2019/20	30/04/2019
Inscrição dos Candidatos Com Planos De Trabalho	02 a 22/05/2019
Homologação das inscrições recebidas	24/05/2019
Classificação Geral dos inscritos na seleção de bolsas PIBIS 2019/20	31/05/2019
Edital de Convocação Assinatura do Termo de Compromisso	-
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	-

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor da carreira docente UEM, em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades; e,
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios tramitados no SGPEX, e apresentação em eventos da área.

5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Encaminhar ao coordenador do Projeto de Extensão, após 06 (seis) meses de vigência do Programa PIBIS, o arquivo do **relatório semestral** das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba FA), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação departamental. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e constatar o desempenho do bolsista no período;



- 5.3 Encaminhar, antes do término do Programa, o **relatório técnico final** em arquivo pdf, conforme solicitação de prestação de contas da Fundação Araucária, para o email **sec-dex@uem.br** que o encaminhará em bloco à FA;
- 5.4 Encaminhar ao coordenador do Projeto de Extensão, no término do Programa, o **relatório final** em arquivo pdf (formulário no site da DEX na aba FA), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação departamental. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a execução do Plano de trabalho pelo bolsista;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBIS no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2019, o que se tornou **item obrigatório** na Chamada Pública da FA, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS 2019/20, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar **relatório parcial** referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX via SGPEX pelo coordenador do Projeto de Extensão para os trâmites necessários.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBIS)

- 6.1 Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de cotas sociais, e não possuir nenhum curso superior concluído;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM e freqüentando o curso;
- 6.3 Estar regularmente vinculado a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX **até 48 horas após a homologação das inscrições**;
- 6.4 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.5 Desenvolver, em conjunto com seu orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 12 a 20 horas semanais;
- 6.6 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador(a); e,
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBIS concedidas à UEM.

7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBIS

- 7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais, constando desta atividade, junto ao orientador, a formulação dos relatórios semestral, final, técnico e parcial quando for o caso;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador(a) para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Apresentar, à Diretoria de Extensão – PEC/DEX, ficha de controle de frequência mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador(a);
- 7.5 É obrigatória a participação em evento de extensão de avaliação do Programa PIBIS, sendo esse o Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2019, o que se tornou **item obrigatório** na Chamada Pública da, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa;



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão



- 7.6 Fazer referência à condição de bolsista do **Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2019/20** nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação responsabilizando-se pela identificação visual obrigatória da FA e da SETI;
- 7.7 Incluir o nome do orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste; e,
- 7.8 Devolver ao PIBIS, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas FA-SETI/PIBIS UEM 2019/20, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Preencher formulário individual de inscrição, exclusivamente online, disponível no site www.dex.uem.br, anexando o Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado, em arquivo pdf;
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de trabalho da FA (Anexo I do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e anexar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Preencher os dados referente ao Quadro Sinótico, constantes no formulário de inscrição online; e,
- 8.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura individual do estudante deverá ser formalizada pelo(a) próprio(a) concorrente até a data da inscrição informada neste Edital, no qual preencherá o Formulário de inscrição online, a proposta de Plano de Trabalho com assinatura do orientador(a) (Anexo I) e os dados do Quadro Sinótico, exclusivamente por meio eletrônico junto ao endereço www.dex.uem.br, no período de **02/05/2018 a 22/05/2018**;
- 9.2 No Formulário de Inscrição, o estudante deverá informar o vínculo da proposta a Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência que impeça sua concorrência ao presente Edital; e,
- 9.3 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem de acordo com este Edital e anexo.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos estudantes candidatos à bolsa PIBIS 2019/20 será realizado pela Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, segundo os seguintes critérios:
 - a) 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2019
 - b) 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries;
 - c) As bolsas destinadas aos calouros serão concedidas aos estudantes com menor renda *per capita* do núcleo familiar com base nas informações previamente prestadas à UEM;
 - d) As bolsas destinadas aos estudantes cotistas que ingressaram entre 2014 a 2018 serão concedidas aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
 - e) Havendo empate terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) com maior idade.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
 - a) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência nesta;
 - b) Se o número de bolsas for inferior ao número de candidatos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;
 - c) Se o número de bolsas for superior ao número de candidatos concorrentes, poderá ser aberta chamada suplementar, e a concessão será condicionada às vagas restantes após atendida a primeira chamada, seguindo a classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;



Universidade Estadual de Maringá



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Diretoria de Extensão



- d) Em caso de desistência ou exclusão do estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do orientador(a) do Plano de trabalho, se procederá à convocação dos subsequentes candidatos classificados, mas não contemplados, divulgados no Edital de Resultados respeitada a ordem de classificação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação do Resultado do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM ou Protocolo dos Campus, devidamente justificados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

12. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Comitê
 Profª Drª. Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana - Pró-Reitora de Extensão e Cultura
 Profª. Dra. Leila Pessôa da Costa - Pró-Reitora de Ensino
 Profª Dr.ª Luciana Andréia Fondazzi Martimiano – Diretora de Ensino
 Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira – Diretor de Extensão
 Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura
 Profª. Drª. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin – Diretora de Assuntos Acadêmicos
 Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa
 Rodrigo Junqueira Nunes de Oliveira – Chefe da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico

Ciências Exatas

Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandez
 Prof. Dr. Diego Corrêa Alves
 Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida

Ciências Sociais Aplicadas

Profª. Drª. Priscilla Borgonhoni Chagas
 Profª. Drª. Kézia de Lucas Bondezan
 Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz

Ciências da Saúde

Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo
 Prof. Dr. Benício Alves de Abreu Filho
 Profª Drª Andrea Diniz

Tecnologia

Prof. Dr. Ed Pinheiro Lima
 Profª. Drª. Marieli Azoia Lukiantchuki
 Profª. Drª Francielle Cristina Fenerich

Ciências Biológicas

Profª Drª Juliana Vanessa Colombo Martins Perles
 Profª. Drª. Lívia Bracht
 Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki

Ciências Agrárias

Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez
 Profª. Drª. Kátia Regina Freitas Schwan-Estrada
 Prof. Dr. Marcos Weber do Canto

Ciências Humanas, Letras e Artes

Profª. Drª. Maria Cristina Gomes Machado
 Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos
 Prof Dr Ednaldo Aparecido Ribeiro

Representantes Discentes

Vinícius Ramos Bezerra – Direito
 Cibelle Marques Lima - Enfermagem

Maringá, 30 de abril de 2019

Profª. Drª. Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana
 Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM

Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira
 Coordenadora Institucional da proposta